



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

## Capital do Surf

**LEI NÚMERO 2726 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2005.**

(Autógrafo n.º 78/05, Projeto de Lei n.º 113/05 – Mensagem 43/05)

Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio com a universidade de São Paulo e Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiróz”.

**EDUARDO DE SOUZA CESAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Universidade de São Paulo – USP e a Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiróz – ESALQ, objetivando a transferência de tecnologia de processamento do pescado e a implantação de uma unidade beneficiadora, conforme minuta do convênio, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** – A Municipalidade arcará com o ônus do presente convênio, ficando responsável pela manutenção e funcionamento dos equipamentos que serão instalados, fornecimento de água e de energia elétrica, bem como pelas adaptações iniciais necessárias na infra-estrutura do local de implantação da beneficiadora.

**Art. 3º** – Caberá à Universidade de São Paulo e à Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiróz”, assessorar a execução do objeto do convênio, obedecendo a forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho; acompanhar a instalação dos equipamentos e coordenar a execução do projeto durante a vigência do convênio, juntamente com os demais membros da equipe científica do projeto.

**Art. 4º** – O convênio de que trata o artigo 1º terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo até o limite de 60 (sessenta) meses.

**Art. 5º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 6º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 04 de novembro de 2005.

  
**EDUARDO DE SOUZA CESAR**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, nesta data.

AEG/CRIS